



| PROCESSO | ANO  | FOLHA | RUBRICA |
|----------|------|-------|---------|
| 103799   | 2022 |       |         |

À  
SF  
Senhor Secretário,

Em atenção à vossa solicitação de fls. 234 e, considerando-se a manifestação da SOPE-1 de fls. 173/174, referente à área informada na Certidão constante em fls. 172 de inscrição imobiliária nºs 004.006.091.000, bem como no Laudo Pericial de fls. 198 a 231, no que se refere aos atributos ambientais, e, após consultas aos sistemas digitais disponíveis, temos a informar que:

- 1) Em consulta ao sistema Geoportal, verifica-se a existência de alguma vegetação de porte arbóreo, não sendo possível, no entanto a identificação de porte e espécie. A supressão dessa vegetação deverá ser previamente autorizada nos termos do Decreto Municipal nº 20463/2018, mediante a devida compensação ambiental;
- 2) Em consulta às Cartas da Emplasa, **não identificamos a incidência de Áreas de Preservação Permanente sobre o imóvel** que se pretende alienar;
- 3) O imóvel em questão **não consta da RELAÇÃO DE ÁREAS CONTAMINADAS E REABILITADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO** elaborada pela CETESB;
- 4) Segundo consta na documentação juntada, o imóvel conta com 1539,00m<sup>2</sup> de área e possui construções a saber: galpão com 912m<sup>2</sup>, barracão com 140m<sup>2</sup> e sobrado com 140m<sup>2</sup>;
- 5) As construções apresentam ares de abandono e não há utilização registrada atualmente;
- 6) As fotos apresentadas no laudo **apontam para um uso pregresso industrial**, o que se corrobora com as informações constantes no Geoportal (fornecida pela Secretaria de Finanças) de uso industrial. Também a matrícula do imóvel de fls. 35 a 42 traz como proprietária uma empresa do ramo moveleiro, segundo consulta aos sistemas digitais disponíveis;
- 7) Assim, **recomenda-se constar na documentação de eventual transferência que o adquirente da área proceda uma investigação de passivo ambiental.**

Retorna-se o expediente para o prosseguimento recomendável.

SMA-2, em 07 de Outubro de 2024.

Tecgº SHINJI YOSHIDA  
Respondendo pelo Expediente da  
Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal

Sy

